

## Gestores - Como fazer Nota Fiscal de Produtor Rural ?

### Quem deve emitir a NFe produtor rural?

Todos os produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, devem emitir a nota fiscal eletrônica, sempre que realizar transações comerciais que envolvam suas mercadorias.

Essa emissão é importante, principalmente, para produtores rurais que necessitam regularizar a comercialização dos produtos e serviços prestados, garantindo que a contabilidade da empresa rural esteja em dia com a Receita Federal.

### Como emitir a Nota Fiscal Eletrônica Produtor Rural?

Para começar a emissão de NFe Produtor Rural Pessoa Física, siga o seguinte passo a passo:

#### 1. Adquira o Certificado Digital

O primeiro passo para emissão de NFe Produtor Rural Pessoa Física é possuir um [certificado digital do tipo E-CPF](#). Ele será utilizado para realizar a assinatura digital das notas, e assim comprovar a identidade do emitente.

#### 2. Escolha o programa para emissão de NFe Produtor Rural

Após adquirir o Certificado Digital, será necessário escolher o programa para emissão de Nota Fiscal Eletrônica Produtor Rural que será utilizado. É neste programa que o produtor rural digitará as nota fiscais e fará a transmissão das mesmas.

Quando a Nota Fiscal Eletrônica para Produtor Rural Pessoa Física é autorizada, é [gerado um arquivo XML](#) com a assinatura digital do produtor.

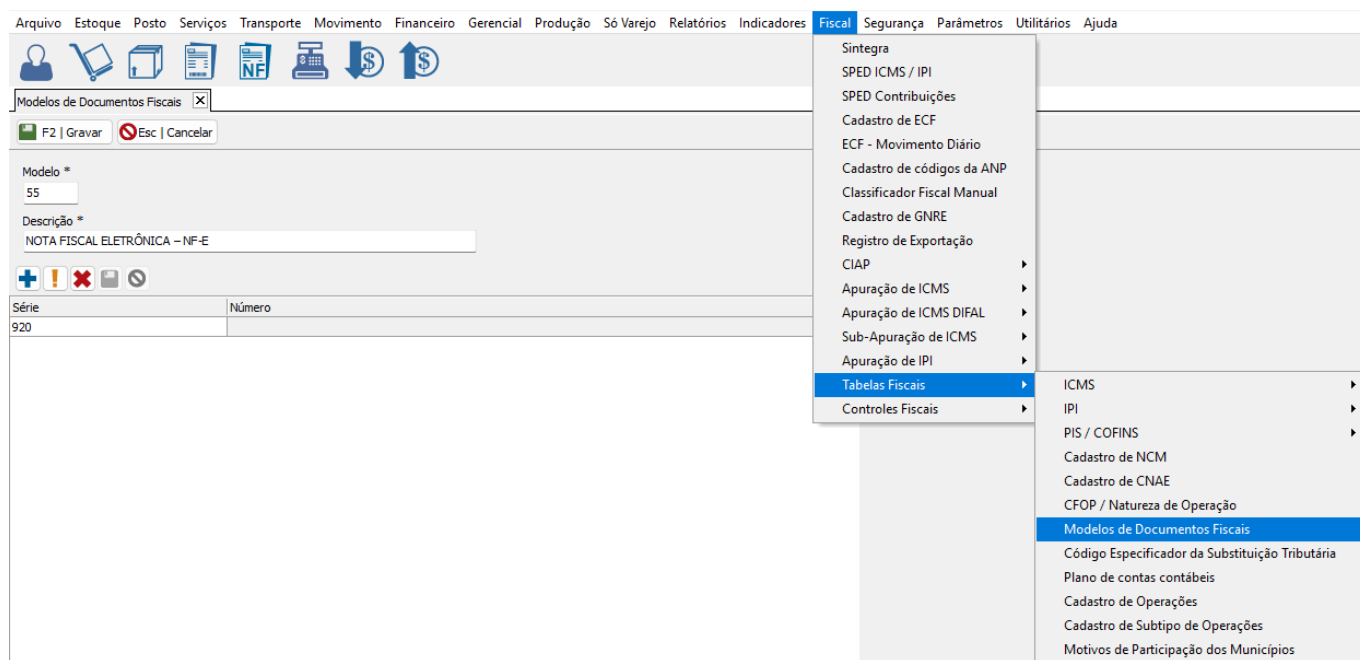
#### 3. Credenciamento para emissão de NFe Produtor Rural

A próxima etapa é receber a autorização da SEFAZ para emissão de Nota Fiscal Eletrônica para Produtor Rural Pessoa Física. Cada estado possui um procedimento específico, que deverá ser feito no site da Administração Fazendária.

#### 4. Aprenda como emitir NFe Produtor Rural

Com o certificado digital adequado, emissor de Nota Fiscal Eletrônica para Produtor Rural escolhido e credenciamento realizado junto à SEFAZ, o produtor rural poderá começar a emitir suas notas fiscais.

- MODELO ELETRÔNICO: 55
- SÉRIE: 920 A 969.



## Dicas para Emissão da Nota Fiscal de Produtor Rural

A emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo produtor rural ainda gera dúvidas, especialmente para quem está se adaptando ao sistema digital. Para facilitar esse processo e evitar erros comuns, reunimos **dicas práticas** que vão ajudar você a emitir suas notas com mais segurança.

### 1. Numeração de Série por Estabelecimento

Produtores rurais podem ter mais de um estabelecimento, mas a chave de acesso da NF-e utiliza apenas o **CNPJ ou CPF**, sem incluir a **Inscrição Estadual**. Isso pode gerar confusão se todos os estabelecimentos usarem a mesma sequência de notas.

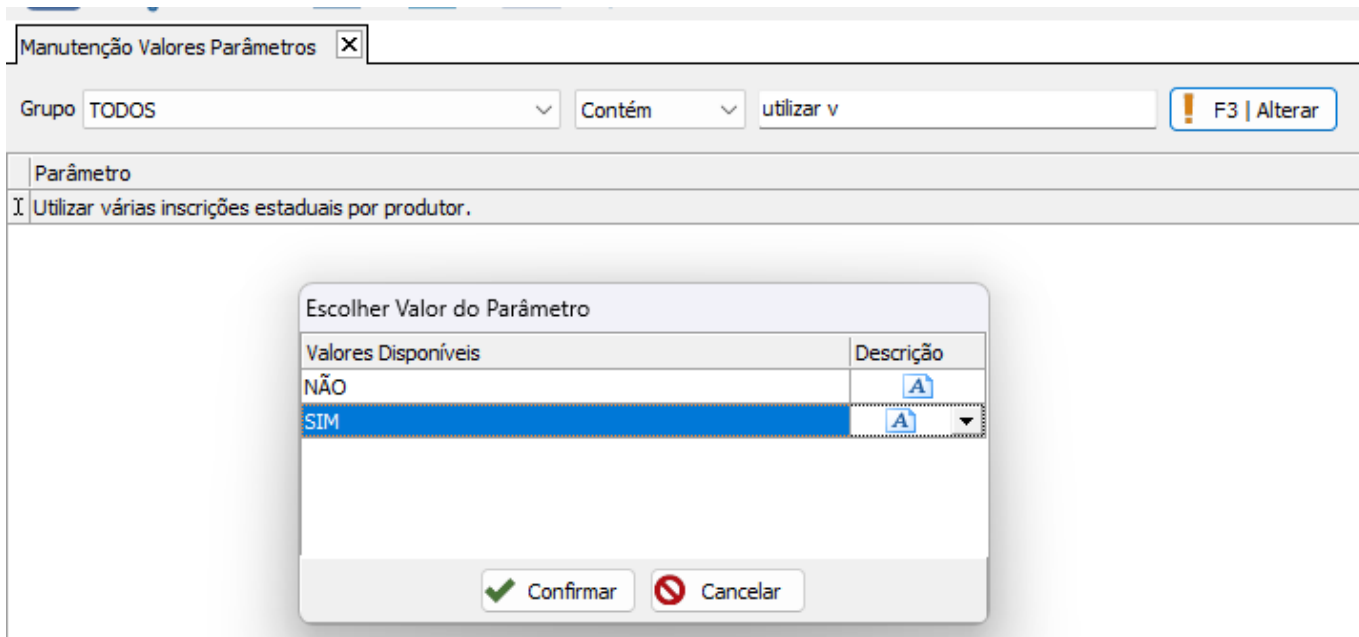
#### → Solução:

De acordo com a **Nota Técnica 2018.001**, cada estabelecimento deve utilizar uma **série específica**, entre **920 e 969**, para diferenciar a emissão de NF-e entre as unidades.

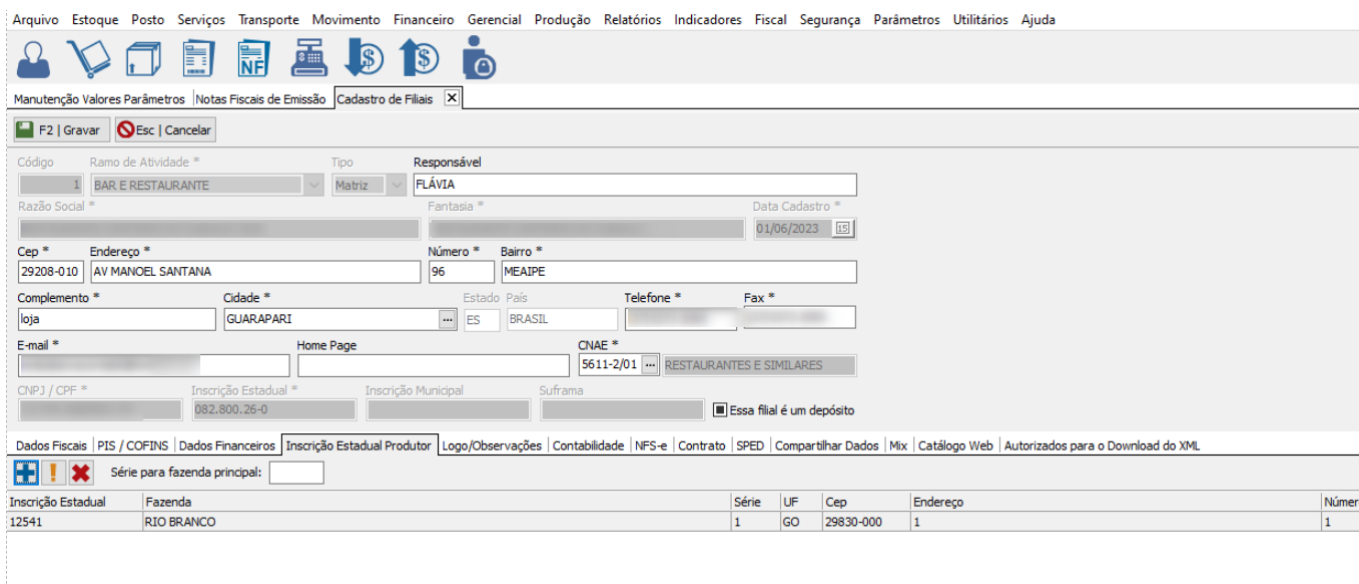
#### Exemplo:

- Estabelecimento 1 → Série 920
- Estabelecimento 2 → Série 921

Habilite o campo para escolher qual IE de produtor rural quer emitir nota fiscal (Para clientes do sistema que é produtor rural):



No cadastro de filiais, além da inscrição estadual padrão poderá ser cadastrada mais inscrições de produtores rurais ou produtor rural com o mesmo CPF podendo ter várias IE diferentes:



EXEMPLO DE DANFE:

|  |   |  |
|--|---|--|
| Recebemos de [REDACTED] produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.<br>Emissão: 17/06/2025 Dest/Rem: [REDACTED] ES ValorTotal: 50,00 |   | <b>NF-e</b><br><b>Nº 000.000.001</b><br><b>Série 920</b> |
| DATA DO RECEBIMENTO  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| PASSO REAL, 000, FAZENDA - AREA RURAL - SALTO DO JACUI - RS - CEP: 99440-000<br>Fone: (55)99935-6181 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAIDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span><br>Nº 000.000.001<br>Série 920<br>Folha 1/1 |  |
|  | CHAVE DE ACESSO<br><b>4325 0600 0481 4460 6000 5592 0000 0000 0115 6613 1979</b>   |  |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>REMESSA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, COM PREVISAO DE POST</b>          |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>24325018099882217/06/2025 14:09:10</b>       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>2421006281</b>  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  | CNPJ / CPF   |

|                                 |    |                   |                    |                 |
|---------------------------------|----|-------------------|--------------------|-----------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> |    |                   | CNPJ / CPF         | DATA DA EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL             |    |                   | [REDACTED]         | 17/06/2025      |
| ENDREÇO                         |    | BAIRRO / DISTRITO | CPF                | DATA DA SAÍDA   |
| PASSO REAL, S/N                 |    | INTERIOR          | 99440-000          | 17/06/2025      |
| MUNICÍPIO                       | UF | TELEFONE / FAX    | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA   |
| SALTO DO JACUI                  | RS | (55)99935-6181    | 2421030646         | 14:09:05        |

|                    |
|--------------------|
| <b>PAGAMENTOS</b>  |
| Descrição : OUTROS |
| Valor : R\$ 50,00  |

|                           |                 |                                |                            |                          |                     |
|---------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> |                 |                                |                            |                          |                     |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS   | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.       | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |                     |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 50,00                    |                     |
| VALOR DO FRETE            | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI             | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     | 50,00               |

|  |         |                 |             |                  |                    |            |
|--|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |         |                 |             |                  |                    |            |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                          |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF                 | CNPJ / CPF |
|  |         | 9 - SEM FRETE   |             |                  |                    |            |
| ENDREÇO                                      |         |                 | MUNICÍPIO   | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |
| QUANTIDADE                                   | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO       |            |
| 1  |         |                 |             |                  |                    |            |

| <b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b> |                                |          |     |      |       |        |                |                |               |                    |            |           |                  |
|--------------------------------------|--------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|------------------|
| CÓDIGO PRODUTO                       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM SH   | CST | CFOP | UNID. | QTDE.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. % ICMS IPI |
| 14                                   | S SOJA 5801 12X                | 12011000 | 040 | 5131 | KG    | 1,0000 | 50,0000        | 0,00           | 50,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00             |

## 2. Inutilização de Numeração

A NF-e exige uma **numeração sequencial sem intervalos**. Se uma numeração for pulada (por erro, falha no sistema, etc.), é necessário **inutilizar** essa faixa diretamente pelo software de emissão.

### ➔ Atenção produtores pessoa física:

Ainda **não é possível inutilizar numeração** para CPF. Portanto, o cuidado deve ser redobrado ao emitir suas notas para **evitar intervalos**, que não poderão ser corrigidos depois.

## 3. Emissão em Contingência

Falhas técnicas podem impedir o envio da NF-e à SEFAZ. Nesses casos, é possível emitir a nota em **contingência**, o que permite continuar operando legalmente.

➔Importante:

- O **DANFE** (Documento Auxiliar da NF-e) deve indicar que foi emitido em contingência.
- Você tem até **168 horas (7 dias)** após a emissão para transmitir a NF-e à Secretaria da

Fazenda.

## Conclusão

A NF-e do produtor rural tem regras específicas, e seguir essas orientações evita problemas com o fisco e facilita o controle da sua produção. Esteja sempre atento às normas da SEFAZ do seu estado e mantenha seu sistema de emissão atualizado.

## Obrigatoriedade do MDFe para Produtor Rural

Com a adesão a Nota Fiscal Eletrônica para Produtor Rural Pessoa Física, se torna obrigatório também emitir o [Manifesto de Documentos Fiscais Eletrônicos \(MDFe\) Modelo 58](#).

Este é um documento eletrônico com objetivo de registrar a operação de transporte, onde é vinculada a Nota Fiscal Produtor Rural que compõem a carga, além de informações sobre a viagem, como local de origem e destino, dados do veículo e do motorista.

O [MDFe Produtor Rural](#) deve ser emitido no transporte de bens ou mercadorias realizado em veículos próprios, ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas.

## Produtor Rural pode emitir Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFCe)?

Sim! O produtor rural que vende produtos para o consumidor final pode optar por [emitir NFCe](#) (nota fiscal de consumidor eletrônica), conforme autoriza o [Ajuste SINIEF 07/2022](#).

A NFC-e apresenta a vantagem de exigir menos informações em seu preenchimento, não sendo obrigatório, por exemplo, especificar os dados do consumidor, o que pode agilizar a emissão para pequenas vendas a varejo.

## Prazo para começar a emissão de NFe Produtor Rural por UF

A Nota Fiscal Eletrônica de Produtor Rural começou a ser exigida para substituir o talão de nota fiscal produtor rural (modelo 4) através do [Ajuste SINIEF 10/2022](#).

Após diversas prorrogações, a obrigatoriedade de emissão de NFe Rural ficou da seguinte maneira:

- **3 de Fevereiro de 2025**, nas operações interestaduais, ou nas operações internas para produtores rurais que tiveram receita bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) nos anos de 2023 ou 2024.
- **5 de Janeiro de 2026**, nas operações praticadas pelos demais produtores rurais.

Com a obrigatoriedade, em toda [venda do produtor rural pessoa física](#), o documento eletrônico deve ser emitido. A critério de cada estado, esse prazo pode ser reduzido.

ID de solução único: #1668

Autor:: Thais Veloso

Última atualização: 02-11-26 17:07